

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 04/04/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030, Fone (31) 3374-6768/ (31) 98106-0649, e-mail odontomasterequipamentosltda@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.860.907/0001-50, Inscrição Estadual n.º 00487692600-36, neste ato representado por seu sócio Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF sob o nº 993.574.726-68 e portador da Carteira de Identidade nº 6.066.360, expedida pela PC/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 03 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Mário Campos** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
03	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO – APARELHO ELETROELETRÔNICO UTILIZADO PARA CURA DE RESINAS UTILIZADAS EM ODONTOLOGIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CANETA, COM CABO ACOPLADO A UMA BASE OU DIRETAMENTE EM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ADAPTADOR. A CANETA DEVERÁ SER À BASE DE LED DE LUZ FRIA AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 420 A 480 NM E	04

	POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE TEMPO, COM PROGRAMAÇÃO EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AVISO SONORO DE TEMPO A CADA 5 SEGUNDOS DECORRIDOS. A PONTEIRA DEVERÁ SER DE MATERIAL ACRÍLICO, RESISTENTE À LIMPEZA QUÍMICA, DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360O. A CANETA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR OCULAR NA SAÍDA DA PONTEIRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, AFIM DE NÃO ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V 60 HERTZ OU BIVOLT. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE.	
--	--	--

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 27 de junho de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP